



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

**REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. AUREO RIBEIRO)**

Apresentação: 09/05/2024 16:54:37.267 - CDC

REQ n.29/2024

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão para debater o Projeto de Lei n. 7.733, de 2017, que "Acrescenta novos §§ 1º e 2º ao art. 9º da Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para fins de autorizar o locador a registrar o locatário inadimplente em cadastro de restrição de crédito".

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento para debater o Projeto de Lei n. 7.733, de 2017 que "Acrescenta novos §§ 1º e 2º ao art. 9º da Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para fins de autorizar o locador a registrar o locatário inadimplente em cadastro de restrição de crédito".

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados para a audiência:

- Representante da União Nacional das Entidades de Comércio e Serviços (UNECS);
- Representante da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL);



*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

- Representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN);
- Representante da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (FACESP).

Apresentação: 09/05/2024 16:54:37.267 - CDC

REQ n.29/2024

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n. 7.733, de 2017, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, estabelece que “*na hipótese de falta de pagamento por parte do inquilino, conforme prevista no inciso II do caput deste artigo, fica o locador autorizado a requerer a inscrição do locatário inadimplente em cadastro de serviços de proteção ao crédito*”.

Consideramos fundamental a oportunidade de ouvir as entidades relacionadas neste requerimento, para subsidiar a avaliação da comissão sobre as consequências, positivas e/ou negativas, que tal medida pode trazer para o consumidor brasileiro, diante das alterações sugeridas pelo relator deputado Celso Russomano e do Voto em Separado do deputado Gilson Marques.

Assim, contando com a compreensão dos pares, peço o apoioamento para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de 2024

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**



* C D 2 4 0 8 6 2 3 4 9 6 0 0 *

